HISTÓRIA / DEMOCRACIA / DIREITOS

Os três Poderes

funções, limites e controles

8 **temas para entender**
e participar com consciência

Independência, autonomia e isonomia sem confundir competências com poder sem limites

ORGANIZAÇÃO
Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Quem decide o quê no Brasil? apresenta o mapa das instituições. Esta cartilha aprofunda suas fronteiras: o que cada Poder pode fazer, quais limites deve observar e como seus atos podem ser controlados. O foco é a organização constitucional brasileira, com exemplos hipotéticos. Independência não significa ausência de controle; isonomia diz respeito à igualdade perante a lei, não a funções idênticas entre instituições.

O que você vai encontrar

01 Três Poderes, uma ordem constitucional

02 Legislativo faz leis e exerce controles definidos

03 Executivo governa dentro das competências e do orçamento

04 Judiciário decide conflitos e controla constitucionalidade

05 Controles recíprocos não significam hierarquia geral

06 Autonomia e independência não são impunidade

07 Isonomia trata de igualdade, não de funções idênticas

08 Federação não é uma escada de obediência

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Três Poderes, uma ordem constitucional

Separar funções ajuda a impedir que toda decisão dependa da mesma autoridade.

Função	Que competência está sendo exercida?
Limite	Qual norma autoriza e restringe?
Controle	Como o ato pode ser examinado?

A Constituição estabelece Legislativo, Executivo e Judiciário como Poderes da União independentes e harmônicos. Não existe uma autorização geral para qualquer um fazer tudo. A distribuição de competências combina funções principais com atribuições específicas de participação e controle.

A separação dos Poderes é protegida contra emendas tendentes a aboli-la. Isso não impede toda mudança institucional nem exige ausência de discordância. A pergunta útil é se uma atuação tem fundamento, respeita seu procedimento e preserva os direitos e as competências envolvidos.

> Exemplo hipotético: Uma autoridade afirma que seu mandato permite ignorar qualquer fiscalização. O leitor procura a competência invocada e os controles previstos, em vez de aceitar uma superioridade geral.

Avalie cada ato pela competência e pelo limite, não pela preferência pela autoridade.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 2º e 60, § 4º, III

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

02 Legislativo faz leis e exerce controles definidos

A fiscalização não transforma um parlamentar em administrador ou juiz de qualquer causa.

Legislação	Propostas e votação segundo o processo
Fiscalização	Controles constitucionalmente previstos
Limite	Competência, procedimento e direitos

No plano federal, o Congresso reúne Câmara e Senado. Delibera sobre leis e orçamento e exerce fiscalização. Uma comissão parlamentar de inquérito investiga fato determinado por prazo certo, mas não condena criminalmente. Atos como interceptar comunicações telefônicas dependem de ordem judicial nas condições legais, não de simples deliberação da comissão.

O Legislativo também realiza julgamentos político-administrativos nas hipóteses constitucionais. Isso não o autoriza a administrar qualquer serviço ou decidir qualquer processo. Iniciativa reservada é a exigência de que certas propostas partam de quem a Constituição indica; quórum é o número necessário para deliberar. Esses limites devem ser observados.

> Exemplo hipotético: Uma comissão reúne elementos e encaminha conclusões ao Ministério Público. A publicação correta descreve o encaminhamento, sem anunciar que a comissão condenou criminalmente alguém.

Distinga fazer leis, fiscalizar, investigar e exercer um julgamento de competência específica.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 5º, XII, 44, 48-52, 58, § 3º, e 61

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

03 Executivo governa dentro das competências e do orçamento

Eleição autoriza exercer o cargo; não elimina Constituição, leis e controles.

Gestão	Executar políticas e administrar
Norma	Regulamentar nos limites previstos
Limite	Legalidade, orçamento e fiscalização

O presidente dirige a administração federal nas atribuições constitucionais. Em regra, decretos regulamentam a execução de leis. As hipóteses de decreto autônomo são delimitadas, como certas medidas de organização sem aumento de despesa. Decreto não permite criar crime ou pena, nem substituir qualquer matéria reservada à lei.

Medidas provisórias têm força de lei nas condições constitucionais, com vedações e apreciação pelo Congresso. Veto, proposta orçamentária e execução também seguem regras. A legalidade e os princípios da administração alcançam o Executivo e a administração dos demais Poderes.

> Exemplo hipotético: Um anúncio promete criar uma despesa permanente por simples ordem. O leitor verifica competência, exigências legais e orçamento antes de considerar a medida concluída.

Pergunte qual instrumento foi usado e quais condições limitam seu alcance.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 5º, XXXIX, 37, 62, 84 e 165-167

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

04 Judiciário decide conflitos e controla constitucionalidade

Aplicar a Constituição não equivale a uma competência geral para governar.

Processo	Qual questão foi submetida?
Fundamentação	Que razões sustentam a decisão?
Alcance	Quem e o que a decisão atinge?

O Judiciário aprecia lesões ou ameaças a direitos e exerce o controle de constitucionalidade pelas vias previstas. O Supremo Tribunal Federal tem a guarda da Constituição nas suas competências. A decisão exige órgão competente, procedimento e fundamentação; não é uma autorização sem limites para substituir escolhas políticas.

Também não é correto dizer que o juiz nunca pode determinar providências à administração: isso depende do direito, do pedido e do fundamento. Recursos e controles próprios examinam decisões nas hipóteses cabíveis. Crítica pública e discordância não dispensam observar a eficácia de uma ordem enquanto vigente.

> Exemplo hipotético: Uma decisão manda corrigir uma violação específica de direito. O leitor examina o dispositivo e os fundamentos antes de dizer que o tribunal assumiu toda a gestão do serviço.

Leia competência, fundamentos e alcance antes de classificar uma decisão judicial.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 5º, XXXV, LIII, LIV e LV, 93, IX, e 102

05 Controles recíprocos não significam hierarquia geral

Um Poder pode participar de um ato do outro nas hipóteses previstas.

Participação	Qual etapa cabe a cada órgão?
Controle	Qual mecanismo foi autorizado?
Limite	O controle também tem procedimento

O presidente pode vetar projetos; o Congresso pode apreciar vetos. Certas nomeações presidenciais dependem de aprovação do Senado. O Judiciário pode examinar a constitucionalidade por procedimentos próprios. Esses exemplos mostram participação e controle sem tornar uma instituição chefe geral das demais.

O controle externo de contas é exercido pelo Congresso com auxílio do Tribunal de Contas da União, que possui competências próprias. O Conselho Nacional de Justiça controla aspectos administrativos, financeiros e disciplinares do Judiciário; não é uma instância geral de recurso contra decisões judiciais.

> Exemplo hipotético: Uma pessoa discorda do mérito de uma sentença e pensa em pedir sua reforma ao conselho de controle administrativo. Procura orientação sobre o recurso próprio, distinguindo as funções.

Identifique o controle específico; nenhum órgão dispõe de revisão universal de todos os atos.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 52, III, 66, 70, 71 e 103-B, § 4º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

06 Autonomia e independência não são impunidade

Ter espaço próprio de atuação exige respeitar regras e prestar contas.

Independência	Exercer funções sem subordinação indevida
Autonomia	Organizar-se nos limites constitucionais
Responsabilidade	Responder pelos atos pelas vias previstas

A independência entre Poderes protege o exercício de suas funções. A autonomia pode envolver organização, administração e orçamento conforme a Constituição. A autonomia financeira do Judiciário, por exemplo, segue limites e procedimentos orçamentários; não significa dispor de recursos sem regras.

Garantias de cargos e instituições procuram proteger funções, mas não tornam todo ato legítimo ou imune a controle. Ministério Público e Defensoria têm posições e autonomias próprias; não formam um quarto Poder. Os mecanismos de responsabilização variam conforme o cargo, o ato e a esfera.

> Exemplo hipotético: Um órgão invoca autonomia para rejeitar qualquer prestação de contas. O leitor distingue a proteção contra interferência indevida dos deveres de transparência e controle.

Pergunte o que a autonomia protege e por qual via a atuação pode ser controlada.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 37, 70, 95, 96, 99, 127 e 134

07 Isonomia trata de igualdade, não de funções idênticas

Competências diferentes não autorizam favoritismo nem eliminam garantias.

Igualdade	Quem recebe tratamento e segundo qual critério?
Competência	Quem pode decidir a questão?
Garantia	Que proteção e procedimento se aplicam?

Isonomia é igualdade perante a lei. Executivo, Legislativo e Judiciário não têm tarefas idênticas; por isso, dizer que são iguais não explica suas competências. Autoridades e cidadãos estão sujeitos à ordem jurídica, com procedimentos e garantias que podem variar por previsão constitucional.

Uma diferença de procedimento precisa ser examinada por seu fundamento, e não apresentada como licença para qualquer conduta. A impessoalidade proíbe transformar a administração em favor pessoal. Para avaliar uma alegação de tratamento desigual, compare situações pertinentes, normas e justificativas.

> Exemplo hipotético: Um atendimento prioriza aliados de uma autoridade sem critério público. A pergunta envolve igualdade e impessoalidade, não a autonomia entre os Poderes.

Separe igualdade de direitos, diferença de competência e garantias do procedimento.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 5º e 37

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

08 Federação não é uma escada de obediência

União, estados e municípios têm autonomia e competências próprias.

Ente	Qual governo está envolvido?
Poder	Qual função está sendo exercida?
Caminho	Onde consultar e questionar o ato?

União, estados, Distrito Federal e municípios são autônomos nos termos constitucionais. Um prefeito não é subordinado geral do governador ou do presidente. Há repartição de competências, cooperação e hipóteses específicas de intervenção. Municípios têm Executivo e Legislativo, mas não Judiciário municipal.

Para examinar um conflito, monte uma ficha: ato, órgão, ente, fundamento, efeitos e mecanismo de controle. Nem toda divergência política é invasão de competência. Aplique as mesmas perguntas a qualquer autoridade e reconheça quando o caso depende de interpretação jurídica especializada.

> Exemplo hipotético: Uma discussão chama o fórum da cidade de Judiciário da prefeitura. O leitor consulta a organização da Justiça e distingue presença territorial de vinculação ao município.

Identifique ente, Poder, competência e controle antes de concluir quem pode fazer o quê.

Acessar a fonte [1]: Constituição Federal — arts. 18, 25, 29 a 32, 34 a 36, 92 e 125

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

[1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1 **QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2 **QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3 **QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O recorte explica a estrutura constitucional, sobretudo federal; estados e municípios têm particularidades. Não julga conflitos atuais, atos concretos ou a atuação de autoridades. Limites e controles exigem consulta à Constituição, às leis e às decisões pertinentes.

Recorte editorial: 18 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 18 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

Conheça os demais volumes da coleção

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br

Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.